



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1110/1997, de 24 de junho de 1997.

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via Pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Osório Ricieri, em toda a sua extensão, localizada no Parque Residencial Ana Rosa, neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 24 de Junho de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 19/1997.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.